



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.402/2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar, no valor de R\$ 17.885,04 (Dezessete mil oitocentos oitenta cinco reais e quatro centavos), com a seguinte denominação:

10.01.22.661.0111.2.130 – Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial (META 10.03)

**3.3.60.41.00 – ContribuiçõesR\$
17.885,04**

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 17.885,04 (Dezessete mil oitocentos oitenta cinco reais e quatro centavos).

06.05.13.813.0127.2.078 – Auxílio a Entidades do Meio Rural e Urbano (META 06.23)

4.4.50.42.01 – Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural.....R\$ 17.885,04

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS** aos 20 de Outubro de 2009.

**SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração**